



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19⁷¹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 93/71

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Autorizando a abertura de crédito especial para fins de desapropriação de área de terreno, para ser doada ao Governo do Estado, destinada à construção de Ginásio Polivalente através da PREMEM.

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Aut. 20.

Sala das Sessões, 25/11/71

18. 71

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OF Nº GP 426/71.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1971.

Senhor Presidente,

Junto encaminhamos a V. Exa. uma mensagem que acompanha um Projeto de Lei cujo estudo e aprovação esperamos merecer da ilustre Câmara Municipal sob sua experiente presidência.

Como se trata de caso de extrema urgência, solicitamos seja realizada uma sessão extraordinária/antes do fim do mês corrente, prazo fatal que temos para /dar uma resposta à entidade que pretende nos aquinhoar com mais uma unidade de ensino daquelas denominadas ginásios /polivalentes.

Certo de que V. Exa. e os demais ilustres edis não negarão a Cachoeiro mais um benefício que //nossa mocidade merece receber, entregamos o projeto confiantemente e apresentamos a essa Presidência, e a todos os operosos componentes de nossa Câmara Municipal, nossas

Atenciosas Saudações

Helio Carlos Manhães

HÉLIO CARLOS MANHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Exmo. Sr.

Vereador Jorge Depes.

DD. Presidente da Câmara Municipal.

N E S T A.

ANEXOS:

Mensagem e projeto de lei.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 25/11/71
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

M E N S A G E M.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Esta acompanha um projeto de lei que temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com seu apoio e colaboração para que tenha / tramitação urgente e possa ser aprovado em sessão extraordinária.

Quando assumimos a Prefeitura de Cachoeiro encontramos já firmado um contrato entre o Município e o PREMEM (Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio) em nosso Estado, para a construção de um primeiro ginásio polivalente em nossa cidade, no bairro do Guandu em área escolhida pela seção de engenharia dessa organização. Houvera / antes um processo de desapropriação da área, que não se processará amigavelmente, e o Orçamento do ano em curso consignou apenas a verba de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro / mil cruzeiros) para isso, quando existe uma ação judicial, / já solucionada em acôrdo parcial, corre mandato de segurança contra o ato de desapropriação e imissão de posse, há possibilidade de nôvo acôrdo, final, com o Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim, e não existe verba suficiente na Lei de Meios do ano corrente, antes citada.

Logo após iniciarmos nossa Administração, / Cachoeiro foi beneficiado com uma segunda unidade, firmamos convênio com o PREMEM e teve início a construção da segunda obra, no Aquidabã, com um vasto trabalho de terraplanagem e preparo de infra-estrutura que se efetiva satisfatoriamente, em terreno também indicado pelo serviço técnico / daquele órgão.

Agora, para alegria nossa, atendendo à necessidade de Cachoeiro, no outro extremo da cidade, e numa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

numa prova de confiança na capacidade de trabalho de nossa gente, vimos surgir oportunidade, que não podemos perder, de um terceiro prédio para oitocentos (800) estudantes, a ser construído em Baiminas ou Coronel Borges, em área que deverá ser doada ao órgão antes já referido, em localização a ser por ele apontada, medindo vinte mil metros quadrados / (20.000 m) aproximadamente, e que terá o preparo por nós // feito, para início de construção. Embora a proposta ainda / deva ser aprovada pelo PREMEM Nacional, aonde será levada / dia 20 (vinte) próximo, acreditamos ser de todo interesse de Cachoeiro candidatar-se a mais um estabelecimento que virá / ao encontro de nossas necessidades, de alta importância por sua localização e que, segundo pensamos, não nos é dado desprezar, pelo que significa, também, de investimento e de mão de obra e material cachoeirenses que serão utilizados.

Assim, para completar ou realizar pagamentos referentes a etapas anteriores, e para a provável, a ter início em breve, teremos necessidade do crédito especial que ora pedimos à ilustre Câmara Municipal formada por Vossas Excelências.

Se o prazo é exíguo, tornando indispensável uma sessão extraordinária, é porque a direção estadual do PREMEM insiste para que lhe possamos dar uma solução positiva antes do dia 30 (trinta), tudo após a visita que nos fizeram, recentemente, elementos técnicos de seu serviço de engenharia.

Confiamos, ainda uma vez, no espírito público dos ilustres Legisladores Municipais, para a aprovação do projeto de lei, e apresentamos nossas

Atenciosas Saudações

HÉLIO CARLOS MANHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 93-71

Abre crédito especial para fins que especifica.


Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo a desapropriar área de terreno, medindo até vinte mil metros quadrados (20.000m.), nesta cidade, para ser doada ao Governo do Estado, com a finalidade/ de construção de um ginásio polivalente através do PREMEM.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial até o montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de áreas desapropriadas, e daquela a ser desapropriada, e a preparo de áreas destinadas à construção dos ginásios polivalentes em Cachoeiro de Itapemirim, cobrindo as etapas em construção e a iniciar-se.

Art. 3º - O crédito referido no artigo / anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para 1971.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1971.


HELIO CARLOS MANHÃES.
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

M E N S A G E M.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Esta acompanha um projeto de lei que temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com seu apoio e colaboração para que tenha / tramitação urgente e possa ser aprovado em sessão extraordinária.

Quando assumimos a Prefeitura de Cachoeiro encontramos já firmado um contrato entre o Município e o PREMEM (Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio) em nosso Estado, para a construção de um primeiro ginásio polivalente em nossa cidade, no bairro do Guandu em área escolhida pela seção de engenharia dessa organização. Houvera / antes um processo de desapropriação da área, que não se processará amigavelmente, e o Orçamento do ano em curso consignou apenas a verba de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro / mil cruzeiros) para isso, quando existe uma ação judicial, / já solucionada em acôrdo parcial, corre mandato de segurança contra o ato de desapropriação e imissão de posse, há possibilidade de nôvo acôrdo, final, com o Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim, e não existe verba suficiente na Lei de Meios do ano corrente, antes citada.

Logo após iniciarmos nossa Administração, / Cachoeiro foi beneficiado com uma segunda unidade, firmamos convênio com o PREMEM e teve início a construção da segunda obra, no Aquidabã, com um vasto trabalho de terraplanagem e preparo de infra-estrutura que se efetiva satisfatoriamente, em terreno também indicado pelo serviço técnico / daquele órgão.

Agora, para alegria nossa, atendendo à necessidade de Cachoeiro, no outro extremo da cidade, e numa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

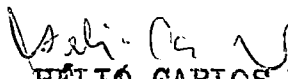
numa prova de confiança na capacidade de trabalho de nossa gente, vimos surgir oportunidade, que não podemos perder, de um terceiro prédio para oitocentos (800) estudantes, a ser construído em Baininas ou Coronel Borges, em área que deverá ser doada ao órgão antes já referido, em localização a ser por ele apontada, medindo vinte mil metros quadrados / (20.000 m) aproximadamente, e que terá o preparo por nós // feito, para início de construção. Embora a proposta ainda / deva ser aprovada pelo PREMEM Nacional, aonde será levada / dia 20 (vinte) próximo, acreditamos ser de todo interesse de Cachoeiro candidatar-se a mais um estabelecimento que virá / ao encontro de nossas necessidades, de alta importância por sua localização e que, segundo pensamos, não nos é dado despregar, pelo que significa, também, de investimento e de mão de obra e material cachoeirenses que serão utilizados.

Assim, para completar ou realizar pagamentos referentes a etapas anteriores, e para a provável, a ter início em breve, teremos necessidade do crédito especial que ora pedimos à ilustre Câmara Municipal formada por Vossas Excelências.

Se o prazo é exíguo, tornando indispensável uma sessão extraordinária, é porque a direção estadual do PREMEM insiste para que lhe possamos dar uma solução positiva antes do dia 30 (trinta), tudo após a visita que nos fizeram, recentemente, elementos técnicos de seu serviço de engenharia.

Confiamos, ainda uma vez, no espírito público dos ilustres Legisladores Municipais, para a aprovação do projeto de lei, e apresentamos nossas

Atenciosas Saudações


HÉLIO CARLOS MANHÃES.
PREFEITO MUNICIPAL;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 93-71

Abre crédito especial para fins que especifica.

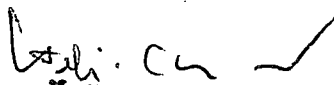
Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo a desapropriar área de terreno, medindo até vinte mil metros quadrados (20.000m), nesta cidade, para ser doada ao Governo do Estado, com a finalidade/ de construção de um ginásio polivalente através do PREMEM.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial até o montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de áreas desapropriadas, e daquela a ser desapropriada, e a preparo de áreas destinadas à construção dos ginásios polivalentes em Cachoeiro de Itapemirim, cobrindo as etapas em construção e a iniciar-se.

Art. 3º - O crédito referido no artigo / anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para 1971.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1971.


HÉLIO CARLOS MANHÃES.
PREFEITO MUNICIPAL.

311/71.-

1(Projeto de Lei nº 93/71)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1971.-

Senhor Prefeito:

Cumpra-me passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 93/71, aprovado, por unanimidade do plenário, em Sessão Extraordinária realizada ontem. Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações.-

Arlindo Moreira Machado
(no exercício da Presidência da Câmara)

Ao Exmo. Sr.
Dr. Hélio Carlos Manhães
DD. R. São José de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI - 93/71
RELATOR - ITO COELHO (PRESIDENTE)
DATA - 29/11/71

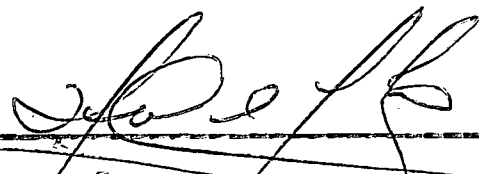
RELATÓRIO

Vida a presente matéria conceder a parte que lhe cabe para que Cachoeiro consiga mais uma unidade do Ginásio Polivalente. Se o Estado nos procura para beneficiar-nos, porque negar-lhe o que nos é afeto?

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1971.


Astor Dill dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º _____

Anexos _____

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 93/71
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

- P A R E C E R -

Somos pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1971.

& Rubens Soares de Sá
José de Almeida Bezerra

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE LEI - 93/71

RELATOR - ITO COELHO

DATA - 29/11/71

~~RELATORIO~~

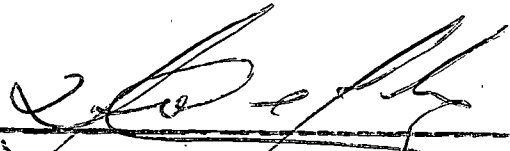
RELATORIO

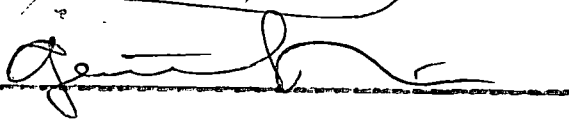
A presente matéria visa conceder terreno ao Governo do Estado para que o mesmo, através do PREMEN, construa mais uma unidade para o funcionamento de um Ginásio Polivalente.

PARECER

A matéria vem beneficiar Cachoeiro de Itapemirim e, por isso, com o maior espírito público, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1971.





PROJTO DE LEI Nº 93/71.-

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Tendo em vista que esta Câmara Municipal já autorizou ao Executivo o crédito de Cr\$ 250.000,00 através da lei nº 1.486, e, considerando que esta Câmara desconhece o total gasto até a presente data, pedimos que envie o saldo existente, do referido crédito.

Assim sendo, solicitamos a devolução do projeto de Lei nº 93/71, ou que esta Presidência comunique ao Senhor Chefe do Executivo.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1971.-

Heriberto Pereira

Deputado

PROJETO DE LEI Nº 93/71.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER:

Diante da resposta do Executivo Municipal que esclarece que dos 250 mil cruzeiros provenientes da lei nº 1486, a Prefeitura gastou somente cr\$ 30.808,50. Achamos que de fato, o saldo de cr\$ 219.191,50 é pequeno e não dá para cobrir o valor do novo crédito solicitado.

Somos pela aprovação da matéria, pois jamais deixaremos Cachoeiro de Itapemirim ficar impossibilitado de construir mais uma unidade do PREMEM. Entretanto, lamentamos ainda, que na redação do artigo segundo, tenha misturado desapropriações com preparo de áreas.

Mas, para dar ao nosso povo mais este empreendimento, resolvemos não levar em conta esta irregularidade, uma vez que o alcance da obra é muito vasto.

Sala das Comissões, 29 novembro 1971.

Alexandre Pereira

Agostinho Roberto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º

Anexos

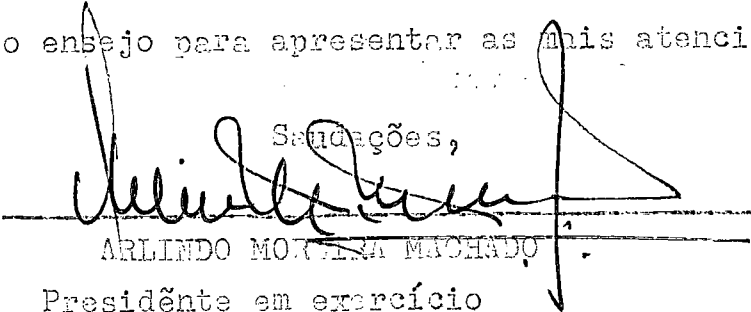
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1971.

Senhor Prefeito:

De conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Educação, Saúde e Educação desta Câmara Municipal, solicito a V. Exa. que determine a Diretoria da Fazenda a fornecer o saldo existente do crédito de Cr\$ 250 000,00 (duzentos e cinquante mil cruzeiros), autoriz do pela Lei nº 1 486.

Aproveito o ensejo para apresentar as mais atenciosas

Saudações,


ARLINDO MORAES MACHADO

Presidente em exercício

Ao Exmo. Sr.
Dr: Hélio Carlos Manhães
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Encaminhar
ao Diretor da Fazenda,
Paul. Ca. 29/11/71.

Sr. Prefeito:

Cabe-nos esclarecer a V.Exa. o seguinte:

O valor do crédito a que se refere a lei n.1.486, destinado a desapropriação e doações de áreas a entidades que se disponham a construir imóveis no Município, não previstas nos orçamentos em vigor, e de Cr\$ 250.000,00

Deduzidas as parcelas abaixo:

Ref. dec. 1396.	Cr\$	14.808,50	
" "	1418	Cr\$	4.000,00
" "	1431	Cr\$	12.000,00
SALDO EXISTENTE		Cr\$	219.191,50

Em 29-11-71


Diretor da Fazenda

Visto,
Paul. Ca.

REMESSA

Aos 29 de Novembro de 1974. faço remessa

destes autos a Com. de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 29 dias de Nov de 1974

faço juntada a estes autos de Processo nº 1000

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*
Secretário da Câmara, o escrevi

REMESSA

Aos 29 de Nov de 1974. faço remessa

destes autos a Com. de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 29 dias de Nov de 1974

faço juntada a estes autos de Processo nº 1000

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*
Secretário da Câmara, o escrevi

REMESSA

Aos 29 de Novembro de 1971. faço remessa
destes autos à Câmara da Educação.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 29 dias de Novembro de 1971.

faço juntada a estes autos de *[Handwritten text]*

que a seguir segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*
Secretário da Câmara, o ascrevi

REMESSA

Aos 24 de Novembro de 1971. faço remessa
destes autos à Câmara da Via Ad.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

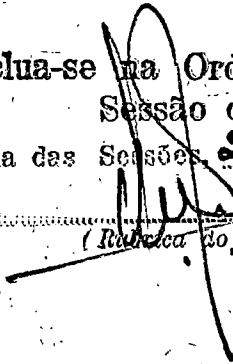
Aos 29 dias de Novembro de 1971.

faço juntada a estes autos de *[Handwritten text]*

que a seguir segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*
Secretário da Câmara, o ascrevi

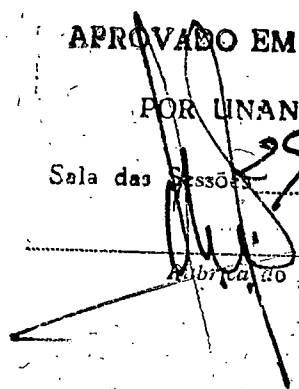
Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões 29/11/71


~~(Rubrica do Presidente)~~

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

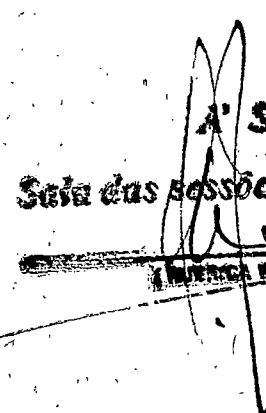
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/11/71


~~(Rubrica do Presidente)~~

1º Saneado

Sala das sessões, 29/11/71


~~(Rubrica do Presidente)~~

PROJETO DE LEI Nº 93/71.-

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo a desapropriar área de terreno, medindo até vinte mil metros quadrados (20.000 m²), nesta cidade, para ser doada ao Governo do Estado, com a finalidade de construção de um ginásio polivalente através do PREMM
- Art. 2º - Fica aberto crédito especial até o montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de áreas desapropriadas, e daquela a ser desapropriada, e a preparo de áreas destinadas à construção dos ginásios polivalentes em Cachoeiro de Itapemirim, cobrindo as etapas em construção e a iniciar-se.
- Art. 3º - O crédito referido no artigo anterior correrá por conta do excedente de arrecadação previsto para 1971.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1971.-

Arlindo Moreira Machado,
(no exercício da Presidência da Câmara)

DATA	NUMERO
12/11/71	093/71
DESTINO:	CÓDIGO:
Segundo - L.P.L - 9/13/71	